



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 224/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha**.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de projetos de pesquisa cadastrados e em vigência no Instituto Federal Farroupilha.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. As propostas recomendadas serão financiadas com recursos provenientes das Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção dos *Campi* juntamente com aporte financeiro da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação de acordo com os limites estabelecidos no Quadro 1, para execução até 10 de dezembro de 2021.

2.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, podendo ser aplicados em despesas de custeio e/ou capital, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP 077/2019.

2.3. Cada Pesquisador, com projeto aprovado, poderá concorrer com uma proposta, limitada aos valores mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais) e máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.4. A distribuição dos valores ocorrerá em rodadas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do primeiro ao último classificado, por Campus, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam finalizados.

2.4.1. Eventuais sobras de recursos inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais) em cada campus serão redistribuídas conforme o ranqueamento para projetos que já tenham sido contemplados em rodada anterior.

2.5. O total de recursos a serem disponibilizados, por *Campus*, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa.

CAMPUS	APORTE PRPPGI¹	APORTE CAMPUS	VALOR TOTAL
Alegrete	R\$ 6.321,84	R\$ 0,00	R\$ 6.321,84
Frederico Westphalen	R\$ 10.114,94	R\$ 28.572,00	R\$ 38.686,94
Jaguari	R\$ 1.896,55	R\$ 6.000,00	R\$ 7.896,55
Júlio de Castilhos	R\$ 2.528,74	R\$ 12.000,00	R\$ 14.528,74
Panambi	R\$ 1.264,37	R\$ 3.700,00	R\$ 4.964,37
Santo Augusto	R\$ 3.793,10	R\$ 5.000,00	R\$ 8.793,10
Santo Ângelo	R\$ 3.793,10	R\$ 0,00	R\$ 3.793,10
São Borja/Uruguaiana	R\$ 8.850,57	R\$ 16.000,00	R\$ 24.850,57
Santa Rosa	R\$ 6.321,84	R\$ 0,00	R\$ 6.321,84
São Vicente do Sul	R\$ 10.114,94	R\$ 100.000,00	R\$ 110.114,94
Total	R\$ 55.000,00	R\$ 171.272,00	R\$ 226.272,00

1. Os valores referentes à PRPPGI foram distribuídos proporcionalmente ao número de pesquisadores com projetos cadastrados e aprovados no Edital PRPPGI 056/2021, por campus.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os itens a serem adquiridos devem estar de acordo com a Resolução CONSUP nº 077/2019 e devidamente justificados na proposta.

3.2. Com a utilização dos recursos do presente edital são VEDADAS, além das previstas no Art. 22 da Resolução CONSUP nº 077/2019, as seguintes aquisições:

3.2.1. Computadores pessoais (notebook, laptop e tablet);

3.2.2. Aparelhos de telefonia celular e smartphones;

3.2.3. Mobiliário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2.4. Projetores e data shows;

3.2.5. Combustíveis, exceto para os projetos que envolvam “trabalho de campo”.

4. REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;

4.2. Possuir título mínimo de Mestre;

4.3. Coordenar projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA e aprovado no edital 056/2021;

4.4. Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PRPPGI;

4.5. Não possuir pendências com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) e/ou Coordenação de Pesquisa da unidade;

4.6. Não usufruir de qualquer tipo de afastamento ou licença previsto pela legislação vigente, superior a 30 dias consecutivos.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participar do presente edital deve ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Para a efetivação da inscrição, o pesquisador deve:

5.2. Docentes:

Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu docente → Pesquisa → Solicitações de apoio → Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.3. Técnico Administrativo em Educação (TAE):

Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu Principal → Módulo Pesquisa → Operações → Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.4. O nome do projeto para o qual o pesquisador irá solicitar o recurso deve constar na primeira linha do campo “Justificativa dos Recursos Solicitados” da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.5. Só poderão concorrer ao fomento, projetos com nota superior a 7,00, conforme avaliação já realizada durante o Edital PRPPGI 056/2021.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE RECURSO FINANCEIRO

6.1. A análise da proposta será realizada por comissões formadas pelas Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) e Coordenações de Pesquisa dos *Campi*.

6.2. A Nota da Avaliação da Proposta de Recursos Financeiros (NPRF) será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos, com base nos seguintes critérios:

Critério de análise e julgamento	Peso	Pontos
C1: Adequação da justificativa para os recursos solicitados	4	0 a 10
C2: Impacto dos recursos em projetos de pesquisa em andamento	3	0 a 10
C3: Coerência das despesas cadastradas com a justificativa da solicitação	3	0 a 10

Cálculo da NPRF

$$NF = [(C1 \times 4) + (C2 \times 3) + (C3 \times 3)] / 10$$

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação das propostas será realizada com base na Nota Final (NF) que será calculada a partir da média ponderada do Índice Final Classificatório (IFC), com peso 7 (sete), e da Nota da Proposta de Recurso Financeiro (NPRF), com peso 3 (três).

Cálculo da NF

$$NF = [(IFC \times 7) + (NPRF \times 3)] / 10$$

Onde:

IFC: é o Índice Final Classificatório, referente ao edital 056/2021.

NPRF: é a Nota de Avaliação da Proposta de Recurso Financeiro.

NF: é a Nota Final, utilizada como classificação das propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O apoio financeiro será distribuído entre as propostas melhor classificadas, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis de cada campus.

8.2. As propostas classificadas e sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, receber recursos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no site do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) conforme o cronograma expresso no Anexo I.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. As solicitações de reconsideração, preenchidas conforme o formulário do Anexo II, deverão ser encaminhadas por e-mail para a Coordenação de Pesquisa da PRPPGI (pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br) até a data limite descrita no cronograma expresso no Anexo I.

11. GESTÃO DOS RECURSOS

11.1. Os recursos aprovados serão geridos pelo Coordenador da proposta aprovada.

11.2. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com a proposta avaliada e aprovada pela comissão formada pelos DPEPs e Coordenações de Pesquisa dos respectivos *Campi*.

11.3. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital e em conformidade com a Resolução CONSUP n°077/2019.

11.4. A execução financeira das propostas dar-se-á, preferencialmente, por meio do cartão BB pesquisa.

11.5. Os bens adquiridos com recursos de Apoio Financeiro serão patrimoniados pelo Setor de Patrimônio da Reitoria ou dos Campi do IF Farroupilha e deverão estar disponíveis ao proponente durante todo o período de vigência da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.6. O proponente que der ao bem destinação diversa daquela aprovada na proposta, fica sujeito à devolução do valor correspondente, atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente.

11.7. Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção da proposta, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

11.8. A prestação de contas será feita por meio de Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, a ser realizada no prazo estipulado no cronograma, constando os seguintes formulários e documentos:

I - Relatório Técnico Final, de acordo com formulários institucionais;

II - Formulário de Prestação de contas (Anexo III) com a relação de bens de capital e de consumo, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.

III - Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União quitada, se houver.

11.9. Todos os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados digitalizados, por e-mail, para a DPEP/Coordenação de Pesquisa do campus do proponente.

11.10. O proponente que não apresentar sua prestação de contas dentro do prazo ou tiver sua prestação de contas final rejeitada ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência ou devolução dos recursos.

11.11. Após análise e aprovação pela DPEP do campus, a documentação será encaminhada para a Coordenação de Pesquisa da Reitoria, pelo e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br.

12. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

12.1. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes da produção científica publicada em seu Currículo Lattes para o Edital 056/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12.2. Enviar até o prazo estipulado no cronograma, a prestação de contas de uso dos recursos, para a Diretoria de Pesquisa Extensão e Produção do Campus.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A PRPPGI poderá realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

13.2. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa do IFFar.

Santa Maria/RS, 23 de junho 2021.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento	Data
Lançamento do Edital	23/06/2021
Período de submissão das solicitações	23/06/2021 a 13/07/2021
Período de avaliação das solicitações (DPEP)	14/07/2021 a 21/07/2021
Divulgação preliminar do resultado	Até 22/07/2021
Período solicitação de reconsideração	23/07/2021
Divulgação do resultado final	Até 28/07/2021
Prazo final para utilização dos recursos	Até 10/12/2021
Prazo final para prestação de contas	até 15/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO - Pedido de Reconsideração

EDITAL	
TÍTULO DA PROPOSTA	
SOLICITANTE	
TELEFONE/Email:	CAMPUS
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (enumerar os itens a serem reavaliados)	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (máximo 10 linhas)	
PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. Relação das despesas de Custeio

DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento*		Favorecido	QTDE	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
				TOTAL	
Data:		Assinatura coordenador da proposta:			

* Nota Fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. Relação das despesas de Capital

DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento*		Favorecido	QTDE	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL					
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com a proposta aprovada pela DPEP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>					
Data:			Assinatura coordenador da proposta:		

* Nota Fiscal.

* Cópia dos termos de patrimônio e doação ao IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. Parecer da Prestação de Contas

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Check list da prestação de contas		
As informações estão de acordo com o item ITENS FINANCIÁVEIS do Edital	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Os recursos financeiros foram utilizados conforme proposta aprovada	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Pesquisa de preços – No mínimo 03 (três) para cada item adquirido* <i>* Conforme Art. 20 da Resolução CONSUP n. 077/2019.</i>	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Justificativa para pesquisa de preço inexigível, quando for o caso* <i>* Conforme Art. 20 da Resolução CONSUP n. 077/2019.</i>	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Notas Fiscais de todos os produtos adquiridos** <i>** Conforme Art. 30 da Resolução CONSUP n. 077/2019.</i>	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Extrato atualizado do Cartão BB Pesquisa	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Relação com tombamento dos bens adquiridos	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Comprovante de reposição de valor via GRU, quando aplicável	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Outros:	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO
Parecer do DPEP	<input type="radio"/> APROVADO	<input type="radio"/> REPROVADO
Justificativa/Comentários DPEP (quando necessário): 		
Data:	Assinatura DPEP:	